



## REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUALIDADE DE CAFÉS CUP OF EXCELLENCE 2023

As presentes disposições visam regular o **Concurso de qualidade de cafés: CUP OF EXCELLENCE 2023**, organizado pela ACE (*Alliance for Coffee Excellence*), BSCA (Associação Brasileira de Cafés Especiais), em parceria com Apex-Brasil (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos).

### PARTICIPAÇÃO

**Artigo 1** – A participação no concurso está aberta a todos os produtores de café da espécie *Coffea arabica*, produzido **no território brasileiro no ano safra 2023/2024** e que participam do projeto setorial “Brazil. The Coffee Nation”, na forma de pessoa física ou jurídica. O projeto setorial é celebrado entre a BSCA e a Apex-Brasil. O concurso será realizado visando 3 (três) categorias:

- **Via úmida:** Consiste na retirada da casca por meio de cilindros descascadores, seguida ou não da retirada da mucilagem ou mel remanescente, para se obter, assim, o café despulpado, desmucilado ou, então, o cereja descascado (CD).
- **Via seca:** processo pelo qual o café recém colhido passando por um processo de lavagem ou não tem sua secagem (em terreiro e/ou secador) totalmente finalizada com casca (café em coco).
- **Experimental:** é todo o café que passou por processo de fermentação induzida, seja este processo anaeróbico, macroaeróbico ou aeróbico, com ou sem adição de leveduras comerciais.

*Parágrafo primeiro* – Para as categorias via seca e via úmida, o lote deverá ser processado de maneira convencional, sem adição de qualquer produto que altere ou modifique as características próprias do café. Todos os lotes estarão sujeitos à análise química e, se encontradas alterações, serão recusados.

*Parágrafo segundo* - Para a categoria experimental, serão considerados todos os cafés, seja via seca ou via úmida, que passou por processo de fermentação induzida, seja este processo anaeróbico, macro aeróbico ou aeróbico, com ou sem adição de leveduras comerciais.

ANFITRIÃO:



APOIO:



REALIZAÇÃO:



PROMOÇÃO:





*Parágrafo terceiro* - Nestas categorias, são proibidas participações de amostras submetidas a processos com adição de outras substâncias ou alimentos que não sejam café, ou inerente do processo, direta ou indiretamente, incluindo o uso de reservatório, que podem inserir substâncias ao café. Todos os lotes estarão sujeitos à análise química e, se encontradas alterações, serão recusados ou desclassificados, mesmo ao longo do concurso.

### **Definições importantes:**

Segundo Glossário de fitopatologia da Embrapa<sup>1</sup> fermentação consiste em:

- (1) Oxidação de substâncias orgânicas na ausência de oxigênio molecular;
- (2) Processo em que células ou outros microrganismos são cultivados, em meio líquido ou sólido, por um processo comercial ou experimental.

### **Tipos de Fermentação**

#### **Sistema Anaeróbico:**

- Ausência de O<sub>2</sub>;
- Produz álcool, ácido lático dentre outros produtos.

#### **Sistema Macro aeróbico**

- Presença mínima de O<sub>2</sub>;
- Permite maior biodiversidade microbiana;
- Produz ácidos, dentre outros.

#### **Sistema Aeróbico**

- Em presença de O<sub>2</sub>;
- Maior biodiversidade possível.

#### **Dupla Fermentação**

---

<sup>1</sup> <sup>1</sup>Glossário de fitopatologia. Luadir Gasparotto ... [et al.]. -- 4. ed. rev. e atual. -- Brasília, DF : Embrapa, 2023. Pag 240. Disponível em:<  
<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/250526/1/GLOSSARIO-FITOPATOLOGIA-ed04-2023.pdf> >

ANFITRIÃO:



APOIO:



REALIZAÇÃO:



PROMOÇÃO:





- Uso de dois métodos de fermentação, independente de qual é o método.

*Parágrafo quarto* - Os tipos de fermentação, sejam estes ou outros, devem estar descritos na inscrição.

**Artigo 2** – Não é permitida a inscrição de membros da comissão organizadora no concurso. A coordenação do concurso será realizada pela BSCA, que decidirá a respeito dos casos não definidos por este regulamento. Este concurso é regido pelo artigo 30 do Decreto no. 70.951 de 9 de agosto de 1972, Lei 5.768.

**Artigo 3** - O concurso será auditado por empresa independente a ser selecionada pela organização do concurso.

## INSCRIÇÃO

**Artigo 4** – A inscrição de amostras se dará, obedecendo critérios estabelecidos pela organização do concurso:

*Parágrafo primeiro:* Será permitida a inscrição de até **duas amostras por produtor e/ou propriedade**, desde que inscritos **em categorias diferentes**.

*Parágrafo segundo:* Decorrente da parceria com a ApexBrasil, todos os produtores deverão participar do projeto setorial “Brasil. A nação do café”, ou seja, preencher o termo de adesão ao projeto e realizar o pagamento da taxa de adesão, correspondente.

Taxa de adesão ao projeto setorial

- propriedades com até 40 hectares de produção de café será de R\$100,00,
- de 40,1 até 200 hectares de produção de café será de R\$350,00 e
- acima de 200,1 hectares de produção de café será de R\$500,00.

Os produtores membros da BSCA que participam do projeto setorial estão isentos da taxa de adesão.

ANFITRIÃO:



APOIO:



REALIZAÇÃO:



PROMOÇÃO:





*Parágrafo terceiro:* Portanto, o envio da primeira amostra será gratuito. Já a segunda amostra terá o valor de acordo com o descrito abaixo.

- Os participantes do projeto setorial que não sejam membros da BSCA deverão arcar com custo de R\$ 500,00 para o envio da segunda amostra, independente do tamanho da propriedade.
- Os participantes do projeto setorial e membros da BSCA deverão arcar com custo de R\$ 400,00 para envio da segunda amostra, independente do tamanho da propriedade.

A BSCA entrará em contato com o produtor para a forma de pagamento assim que receber a inscrição, que deve ser realizada conforme o vencimento descrito pela BSCA e antes da pré-seleção.

*Parágrafo quarto:* A região produtora oficial da propriedade, deverá ser indicada no formulário de inscrição, em campo específico, sendo validada pela organização do concurso.

**Artigo 5** – Ao realizar a inscrição através do site da BSCA, [www.bsca.com.br](http://www.bsca.com.br), o produtor se compromete a manter disponível o lote inscrito, garantindo que está livre e desembaraçado, e que o lote não foi dado em garantias quaisquer.

No caso de desistência, o produtor deverá encaminhar um e-mail com até 2 (duas) semanas que antecedem o leilão para [concurso@bsca.com.br](mailto:concurso@bsca.com.br).

*Parágrafo único:* Cada lote deverá conter uma quantidade mínima de 03 (três) sacas de 59Kg (cinquenta e nove quilos) e um número máximo de 06 (seis) sacas de café beneficiado.

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**Artigo 6** – As amostras inscritas deverão estar beneficiadas e serem classificadas como Tipo 2 pela tabela de Classificação Oficial Brasileira, conforme a Instrução Normativa nº 8 de 11/6/2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A peneira deverá ser 16 acima, permitindo um vazamento máximo de 5% na peneira 16. O teor de umidade aceitável será de 10% a 12% e atividade de água deverá ser menor que 0,65. As amostras que não obedecerem aos critérios acima serão desclassificadas.

ANFITRIÃO:



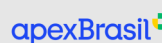
APOIO:



REALIZAÇÃO:



PROMOÇÃO:





**Artigo 7** – A amostra representativa do lote inscrito no concurso para a Fase de Pré-Seleção, deverá conter 2,5 kg (dois quilos e meio), conforme descrição ao artigo 6, e estar embalada em embalagem própria para amostra de café verde, sem avarias e que sejam reforçadas e identificada com os mesmos dados gerados durante a inscrição feita pela internet.

*Parágrafo primeiro* – O nome da propriedade que constar na inscrição, será o nome que identificará o lote a ser ofertado nas diversas possibilidades de leilão, caso a amostra seja selecionada, não podendo ser alterado em hipótese alguma.

*Parágrafo segundo* – O café fica sob a responsabilidade do (a) produtor (a) até a data de divulgação dos lotes que farão parte da Fase Nacional do concurso.

*Parágrafo terceiro* – As datas de divulgação dos resultados das diversas etapas do concurso constam na tabela específica apresentada ao final deste regulamento.

*Parágrafo quarto* – A partir da data de divulgação da Fase de Pré-Seleção, o café deverá ser beneficiado e preparado, e estar depositado em armazém certificado pela B3, Conab e/ou outros que garantam o adequado armazenamento e rastreabilidade.

### **ENVIO DAS AMOSTRAS**

**Artigo 8** – As amostras deverão ser enviadas ou entregues diretamente, de segunda a sexta-feira, **das 8:30 às 17:00h** no seguinte endereço e com a denominação indicada abaixo:

#### **Cup of Excellence 2023**

Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 121 – Santa Luiza – CEP: 37.026-653

Cidade: Varginha, Minas Gerais

ANFITRIÃO:



APOIO:



REALIZAÇÃO:



PROMOÇÃO:





**O formulário de inscrição e o documento de adesão ao Projeto Setorial “Brazil The Coffee Nation”, deverão estar acompanhados da amostra enviada e assinados pelo responsável legal da propriedade inscrita.**

Uma via do formulário de inscrição, deverá estar resguardado com o/a responsável pela inscrição.

**Artigo 9** – O período para o recebimento das amostras está discriminado na tabela ao final deste regulamento.

**Parágrafo único** – A BSCA não se responsabiliza pelas amostras não recebidas dentro do prazo estabelecido. Em nenhuma hipótese, haverá prorrogação da data para o recebimento das amostras.

## **FASES**

**Artigo 10** – A Comissão Julgadora em todas as fases (Pré-Seleção, Nacional e Internacional) terá um juiz principal, profissional indicado pela ACE.

### **Pré-seleção:**

**Artigo 11** – As amostras recebidas, serão registradas, codificadas e apresentadas à comissão de degustadores.

**Parágrafo único** – As amostras serão classificadas quanto ao tipo, cor, aspecto, umidade, atividade de água, defeitos e qualidade da bebida. As amostras selecionadas serão aquelas que obtiverem nota média de **86 pontos** ou mais, e assim, seguirão para a Fase Nacional, respeitando o limite de **150 (cento e cinquenta) amostras**.

### **Fase Nacional:**

**Artigo 12** – Os lotes selecionados para a Fase Nacional, deverão estar depositados em armazéns que cumpram as exigências e as regras informadas no artigo 7, parágrafo quarto. Os cafés deverão estar beneficiados e prontos, em sacaria de juta de primeira viagem ou em material superior, tais como as embalagens de alta barreira.

ANFITRIÃO:



APOIO:



REALIZAÇÃO:



PROMOÇÃO:





*Parágrafo único:* As propriedades selecionadas para a Fase Nacional, deverão encaminhar para o e-mail [concurso@bsca.com.br](mailto:concurso@bsca.com.br):

1. O mínimo de 5 (cinco) fotos em alta resolução da propriedade e dos proprietários nos formatos JPEG, TIFF ou PDF. Entende-se alta resolução, fotos acima de 16 megapixels. As fotos devem mostrar o campo, a colheita, o processo, a secagem e a família.
2. Conteúdo (resposta a um questionário enviado para os selecionados) com informações detalhadas da propriedade (história da fazenda);
3. Uma cópia do certificado socioambiental e/ou orgânico, caso a propriedade seja certificada.

**Caso o responsável não envie as informações solicitadas, o lote estará automaticamente desclassificado. As informações deverão ser encaminhadas até o dia 11/10/2023.**

**Artigo 13** – Os lotes pré-selecionados e depositados nos armazéns credenciados, serão apresentados à Comissão Julgadora Nacional, cuja função será classificar a qualidade da bebida. Em seguida, os lotes finalistas desta fase que tenham obtido nota média de **86 pontos** ou mais, serão apresentados à Comissão Julgadora Internacional, respeitando o limite de 40 (quarenta) amostras, sendo 14 (quatorze) da categoria via úmida, 14 (quatorze) da categoria via seca e 12 (doze) da categoria experimental.

#### **FASE INTERNACIONAL**

**Artigo 14** – A Comissão Julgadora Internacional, será composta pelo mínimo de 20 (vinte) especialistas com experiência comprovada.

**Artigo 15** – A Comissão Julgadora Internacional, decidirá, de acordo com o nível de qualidade dos lotes apresentados, e da pontuação de média mínima a partir de **87 pontos**, os vencedores que participarão do leilão **Cup of Excellence**. Serão considerados ganhadores do Cup of Excellence, aqueles que conseguirem nota de 87 pontos acima respeitando o limite máximo de 30 lotes, divididos em no máximo 10 para cada categoria do concurso.

*Parágrafo primeiro:* Haverá a cobrança por parte do exportador, de uma charge de exportação FOB de US\$ 38,00 (trinta e oito dólares) por saca, referente aos serviços de exportação dos lotes leiloados a serem exportados.

ANFITRIÃO:



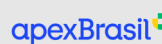
APOIO:



REALIZAÇÃO:



PROMOÇÃO:





*Parágrafo segundo:* O custo de remessa das amostras para todos os compradores nacionais e internacionais do concurso, ficará a cargo dos produtores participantes da plataforma de leilão. Este custo será rateado entre os produtores e descontado do pagamento final dos lotes. Membros BSCA são isentos do custo de remessa.

**Artigo 16** – Serão considerados ganhadores nacionais, os cafés **que pontuarem acima de 86 e não fizerem parte dos 30 primeiros do concurso Cup of Excellence**. Os lotes ganhadores poderão participar da plataforma do leilão online. Se forem vendidos, as considerações são:

- Cobrança por parte do exportador, de uma charge de exportação FOB de US\$ 38,00 (trinta e oito dólares) por saca de 59 quilos, referente aos serviços de exportação dos lotes leiloados a serem exportados;
- Custo de remessa de amostra conforme mencionado no parágrafo terceiro artigo 15;
- Comissão de acordo com artigo 19.

Se não forem vendidos, as considerações e despesas incorridas serão:

- Produtor poderá retirar o lote do café no armazém da Cocatrel – Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas, no município de Três Pontas, MG;
- Empacotamento e armazenamento: US\$ 9/saca 59kg;
- Embalagens: R\$10,00/embalagem de 15kg. O lote de café será reensacado para uma embalagem de alta barreira, para condicionamento enquanto armazenado;
- Remessa das amostras para os potenciais compradores: R\$ 900,00. \*

\*Valores sujeitos a alterações devido a taxa do dólar e quantidade de compradores para envio. Dólar será cotado 3 dias após aviso do cancelamento pelo produtor, índice PTax.

**Artigo 17** – Os cafés pontuados abaixo de 86, não serão classificados.

**Artigo 18** – Serão realizados todos os esforços para o arremate dos cafés no leilão, mas a BSCA e a ACE não garante o arremate.





**Artigo 19** – Os lotes arrematados, pagarão uma contribuição em forma de comissão, com percentual crescente de acordo com o preço bruto de arremate do lote. A contribuição tem por finalidade o suporte e o pagamento de parte das despesas referentes à montagem, operação, bem como a promoção do Concurso.

*Parágrafo primeiro* – O valor inicial do leilão para cafés ganhadores do Cup of Excellence, respeitando o **limite máximo de 30 ganhadores** será de **US\$ 6,50 (seis dólares e cinquenta centavos) /libra-peso**.

*Parágrafo segundo:* Os ganhadores serão distribuídos em no máximo TOP 10 cafés em cada categoria, ou seja, TOP 10 via seca, TOP 10 via úmida e TOP 10 experimentais.

*Parágrafo terceiro* – A contribuição para os cafés vendidos como Cup of Excellence será segmentada nos seguintes níveis de comissões:

- Primeiro Nível: para a venda do lote no valor de US\$6,50 (seis dólares e cinquenta centavos) por libra-peso até US\$10,00 (dez dólares) por libra peso será cobrada uma comissão de 20% (vinte por cento) sobre o valor.
- Segundo Nível: para a venda do lote no valor acima de US\$10,00 (dez dólares) por libra peso será cobrada uma comissão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor acima de US\$10,00 (dez dólares), mais US\$2,00 (dois dólares) sobre o valor bruto vendido.

*Parágrafo quarto* – O valor inicial da plataforma de leilão para cafés vendidos como Vencedores Nacionais, será de US\$5,00 (cinco dólares) por libra-peso.

*Parágrafo quinto* – A contribuição para cafés leiloados como **Vencedores Nacionais** será uma comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor bruto vendido.

*Parágrafo sexto* – A título de exemplo, caso um lote seja leiloado ao preço de US\$ 12,00 (doze dólares) por libra peso, as comissões serão cobradas da seguinte forma: para o valor até US\$ 10,00 (dez dólares) por libra será cobrada uma comissão de 20%, correspondendo ao valor de US\$ 2,00 (dois dólares) por libra peso; para os US\$ 2,00 (dois dólares) que compõem a parte final deste exemplo será cobrada uma comissão de 25%, correspondendo ao valor de US\$0,50 (cinquenta) centavos de dólar por libra peso. A

ANFITRIÃO:



APOIO:



REALIZAÇÃO:



PROMOÇÃO:





comissão total, somada para este exemplo de um lote vendido ao preço de US\$ 12,00 (doze) dólares por libra peso, corresponderá a US\$ 2,50 por libra peso (US\$2,00+0,50).

### ARMAZÉNS PARA DEPÓSITO

**Artigo 20** – O lote selecionado para a fase nacional, deverá ser depositado em armazém geral em nome do (a) produtor (a) ou propriedade responsável pela inscrição no concurso, e não poderá ser alterado. **É de responsabilidade do armazém realizar tal conferência.** As despesas com armazenagem são por conta do (a) depositante. Caso o lote não esteja em nome do (a) produtor (a) inscrito (a), a organização do concurso deverá ser comunicada e o lote estará automaticamente desclassificado.

**Artigo 21** – Uma amostra de 30 Kg (trinta quilos) deverá ser retirada pelo armazém. Em seguida, a amostra será entregue à BSCA. O armazém deverá encaminhar as amostras dos lotes armazenados sob sua responsabilidade, juntamente com a cópia da nota de entrada do lote, para a sede da BSCA no endereço mencionado no artigo 8 deste regulamento. **A nota fiscal de entrada do lote de café deverá ser enviada através de e-mail aos auditores do concurso, informada posteriormente.**

*Parágrafo único* – Todas as sacas depositadas devem ser marcadas com o número de inscrição e iniciais do produtor.

**Artigo 22** – Os lotes que forem classificados na Fase Internacional como vencedores do Cup of Excellence e como Vencedores Nacionais deverão ser depositados no seguinte armazém:

**Cocatrel** – Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas  
**Rodovia MG 167, KM 17, S/N, Zona Rural, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000**  
**CNPJ: 25.266.685/0035-92**  
**I.E: 6940784893001.**

**Artigo 23** – Haverá, por parte da Comissão Técnica do concurso, a conferência de qualidade do lote entregue fisicamente no Armazém Cocatrel com a amostra enviada para a classificação da Fase Nacional



e Internacional. Caso a Comissão Técnica encontre alguma diferença entre as amostras, o lote será desclassificado, independentemente da classificação que tenha obtido.

### **RESULTADO DO CONCURSO**

**Artigo 24** – O anúncio dos ganhadores, será realizado durante a cerimônia de premiação em Três Pontas, MG, conforme cronograma no final deste regulamento.

**Artigo 25** – Os lotes depositados, que não forem classificados dentre os ganhadores do concurso, poderão ser retirados dos armazéns pelos (as) produtores (as).

### **VENDAS CUP OF EXCELLENCE E VENCEDORES NACIONAIS**

**Artigo 26** – Os **Vencedores Nacionais**, estarão ativos e disponíveis para a venda na plataforma online por até 11 (onze) dias.

**Artigo 27** – Uma logo diferente distinguirá os **Vencedores Nacionais** dos vencedores do **Cup of Excellence**. Os compradores poderão utilizar a logo dos **Vencedores Nacionais** para ajudar a promover os cafés. Somente os compradores da plataforma online poderão utilizar os logos disponibilizados pela ACE. Os produtores poderão utilizar a logo para indicar que o café proveniente de sua fazenda recebeu esta premiação, durante aquele ano específico, mas não poderão promover outras sacas do mesmo lote, referenciando formalmente a conquista.

**Artigo 28** – A organização do concurso, não se responsabiliza pela venda de lotes com resíduos químicos acima dos permitidos internacionalmente, independentemente da classificação obtida.

**Artigo 29** - Os lotes arrematados na plataforma online, serão exportados pela Cocatrel, que contará com o apoio da BSCA, responsável pelo cumprimento das regras deste regulamento e dos contratos firmados com os compradores.

ANFITRIÃO:



APOIO:



REALIZAÇÃO:



PROMOÇÃO:





*Parágrafo primeiro* - Para os casos de ganhadores fora do estado de Minas Gerais, para os quais há incidência de ICMS, será realizada uma operação de compra normal de mercadoria pela Cocatrel, e o recolhimento do imposto devido na operação será de responsabilidade do (a) produtor (a), sem direito a ressarcimento.

*Parágrafo segundo:* A BSCA e Cocatrel envidarão esforços para que o ICMS devido seja isento, considerando o previsto na legislação brasileira com fins de exportação.

*Parágrafo terceiro* – Caso o comprador deseje que o café seja exportado por outra empresa, deverá realizar o pagamento do lote para retirada do armazém da Cocatrel, além das despesas decorrentes desta operação. Assim, a operação passará a ser por conta e risco do solicitante.

**Artigo 30** – O pagamento do café será efetuado conforme tabela abaixo, com o câmbio de 3 (três) dias úteis antes da realização da transferência bancária.

*Parágrafo único* – A taxa referencial para a conversão de dólar para reais, será realizada a Ptax.

**Artigo 31** - Exceto quando previstos em lei, os (as) produtores (as) serão responsáveis por assumir os custos com impostos.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 32** – As decisões das Comissões Organizadora e Julgadora, serão finais e irrecorríveis. Os participantes, ao assinarem a ficha de inscrição, aceitam as condições deste regulamento.

ANFITRIÃO:



APOIO:



REALIZAÇÃO:



PROMOÇÃO:





**ACE – Alliance for Coffee Excellence**  
**BSCA – Associação Brasileira de Cafés Especiais**  
**Apex-Brasil – Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos**  
**Cup of Excellence 2023**

ETAPAS	DATAS
Entrega de amostras	Até 06 de setembro às 17h.
Pré-seleção	11 a 19 de setembro
Divulgação resultado da pré-seleção	20 de setembro
Entrega das amostras para a fase nacional	Até 11 de outubro
Fase nacional	16 a 20 de outubro
Divulgação fase nacional	21 de outubro
Fase Internacional	24 de outubro a 27 de outubro
Divulgação e premiação	28 de outubro
Leilão Vencedores Nacionais	04 a 14 de dezembro
Leilão Cup of Excellence	06 de dezembro
Pagamento aos produtores Vencedores Nacionais	60 dias após a data final de venda
Pagamento aos produtores Cup of Excellence	60 dias após o leilão

\* Sujeito a alteração.

ANFITRIÃO:



APOIO:



REALIZAÇÃO:



PROMOÇÃO:

